



Suplemento Instruções de Regata

A Autoridade Organizadora, será constituída pela Federação Portuguesa de Vela, Associação Regional de Vela do Norte e o Clube Náutico Boca da Barra, que anunciam a realização da prova:

1ª PAR da Classe Vouga - 2025

1. REGRAS

- 1.1** A prova será disputada de acordo com as “regras”, tal como definidas nas Regras de Regata à Vela e o Regulamento Desportivo da FPV;
- 1.2** RRV Apêndice P - Procedimentos Especiais para a Regra 42, será aplicado.
- 1.3** Em todas as Regras que governam esta Prova:
 - 1.3.1. [DP]** Significa que poderá ser aplicada pela Comissão de Protestos (CP), sem Audiência (altera a RRV A5), ou uma penalização à discricção do Júri com recurso a audiência;
 - 1.3.2. [NP]** significa que essa Regra não será fundamento para protesto por parte de um barco. Isto altera a RRV 60.1 (a).
 - 1.4 [NP]** Os barcos devem expor publicidade, se fornecida pela autoridade organizadora, de acordo com o regulamento 20.4.1 da World Sailing. Se esta regra for infringida aplica-se o Regulamento 20.9.2 da World Sailing;
- 1.5** Quando em conflito, as instruções de regata prevalecem sobre o anúncio de regata. Altera a RRV 63.7;

2 CÂMARAS E EQUIPAMENTO ELETRÓNICO [NP]

- 2.1** A AO pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite ou qualquer outro equipamento eletrónico, em todas ou em algumas embarcações. Os concorrentes poderão também usar o seu equipamento de gravação e qualquer acessório associado; Não será dado reparação a um barco baseado numa evidência originada nestes equipamentos. Isto altera a RRV 62.1.

3 AVISOS AOS CONCORRENTES

- 3.1.** Todos os Avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, disponível no Pavilhão do CNBB.

4 ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 4.1.** As Alterações às Instruções de Regata serão afixadas pelo menos duas horas antes da hora prevista para a primeira largada do dia em que essa alteração entra em vigor, exceto qualquer alteração ao Programa de Regatas, que será afixada até às 20h00 do dia anterior àquele em que entra em vigor.

5 SINAIS FEITOS EM TERRA

- 5.1** Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado junto ao secretariado do CNBB.



5.2 [DP][NP] A bandeira D exposta em terra com um sinal sonoro significa que: “O sinal de advertência será realizado não menos de 60 minutos após a Bandeira D ter sido exposta ou não antes da hora programada, conforme o que for mais tarde”.

5.3 Se a Bandeira "SR" for exposta em terra significa: "As regatas não iniciadas serão diferidas. Um sinal será efetuado 1 minuto após este sinal ser arriado". Isto altera RRV Sinais de Regata.

6 PROGRAMA

DATA	HORA	ACONTECIMENTO
05/07/2025	09h00 as 10h00	Confirmação de Inscrições
	10h30	Reunião com AO/CR/CP/Skipers/Tripulantes
	12h00	Sinal de Advertência 1ª Regata do Dia
06/07/2025	12h00	Sinal de Advertência 1ª Regata do Dia
	17h30	Cerimónia de entrega de prémios

6.1. O programa constará de 6 (seis) regatas;

6.2. No último dia da prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das 16h30;

6.3. Não serão realizadas mais do que 4 regatas por dia;

7 BANDEIRAS DE CLASSE

FROTA	BANDEIRA DA CLASSE
Vouga	Fundo branco com logo da classe

8 ÁREAS DE REGATA

8.1. A prova realizar-se-á no Canal de Mira, Gafanha da Nazaré. O Anexo A mostra a localização da área de regata.

9 PERCURSOS

9.1 Os diagramas dos Anexos B destas instruções de regata mostram o desenvolvimento dos percursos, a ordem pela qual as balizas têm de ser rondadas e o lado por que devem ser deixadas.

9.2 Os percursos poderão ser encurtados desde que se completem, pelo menos, três pernas;

9.3 A CR poderá substituir em qualquer altura as duas balizas da porta por uma única, que deverá ser rondada pelo mesmo bordo de todas as outras do percurso.

10 BALIZAS

10.1 Largada | **Esférica vermelha**

10.2 Baliza 1, 2 e 3 | **Esférica amarela**



10.3 Baliza alternativa | **Cónica amarela**

10.4 Chegada | **Esférica rosa com mastro**

10.5 A Comissão de Regatas (CR) poderá substituir a baliza de largada e ou a de chegada por um barco da CR, fundeado e devidamente identificado;

11 LARGADA

11.1 As largadas das regatas serão efetuadas de acordo com a RRV 26.

11.2 A linha de largada será estabelecida e limitada entre um mastro identificado por uma bandeira laranja colocada no barco de sinais da CR e a face de barlavento da baliza de largada.

11.3 Um barco que largue mais do que 4 minutos após o seu Sinal de Largada terá a pontuação DNS sem Audiência. Isto altera a RRV A4 e A5.

11.4 De modo a alertar os barcos que uma sequência de largada irá iniciar-se brevemente, a bandeira laranja de largada será exposta com um sinal sonoro, pelo menos 5 minutos antes do sinal de advertência.

11.5 [DP] [NP] Os barcos cujo sinal de advertência não foi feito devem manter-se afastados a sotavento da área de largada. A área de largada é definida como 100 metros da linha de largada e extensões em todas as direções.

12 ALTERAÇÃO DA PROXIMA PERNA DO PERCURSO

12.1 Uma alteração da próxima perna do percurso será feita de acordo com o RRV 33.

12.2 Para alterar a posição da próxima perna do percurso, a CR deslocará a baliza original ou a linha de chegada.

12.3 Um barco da CR que assinala uma alteração da próxima perna do percurso é considerado uma baliza, de acordo com a IdR 10.5.

12.4 Qualquer ação ou nenhuma ação da CR sob IdR 11 não será motivo para reparação, altera RRV 60.1 b).

13 CHEGADA

13.1. A linha de chegada será entre um barco da CR com uma Bandeira azul e a baliza de chegada.

14 TEMPOS ALVO E LIMITE (em minutos)

Classe	Tempo Alvo	Tempo Limite Chegar após o 1º	Tempo Limite	Tempo Limite Para Baliza 1
Vouga	35	15	90	20

14.1. Barcos que não cheguem dentro do Tempo Limite para Chegar serão classificados como DNF sem audiência. Isto altera as RRV35, A4 e A5.

15 SISTEMA DE PENALIZAÇÕES

15.1 RRV Apêndice P, procedimentos especiais para a RRV 42 será aplicado.



15.2 A RRV P2.3 não será aplicada e a RRV P2.2 é alterada de modo que seja aplicada a todas as penalizações após a primeira.

15.3 Penalizações a infrações a regras da classe ou ao anúncio de regata e instruções de regata assinaladas como [DP] serão à descrição da CP.

15.4 Para infrações das instruções de regata marcadas com [DP], a CP pode aplicar uma penalização padrão sem audiência. Uma lista destas infrações e as penalizações padrão associadas serão publicadas no **Anexo C**. No entanto, a CP pode protestar um barco quando considerar que a penalização padrão é inadequada. Um barco que foi penalizado com uma penalização padrão não pode ser protestado pelo mesmo incidente por outro barco, nem outro barco pode solicitar reparação por esta ação da comissão de regata. Isto altera as RRV 60.1, 62.1 e o Apêndice A5.

15.5 A RRV 44.1 e a RRV P2.1 são alteradas, de modo que a Penalização de Duas Voltas é substituída pela Penalização de Uma Volta;

16 PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

16.1 Protestos podem ser submetidos no secretariado do CNBB.

16.2 Os Protestos, Pedidos de Reparação ou de Reabertura deverão submetidos dentro do Tempo Limite apropriado.

16.3 A hora limite de protestos será publicada no Quadro Oficial de Avisos.

16.4 O tempo limite de protesto será de 45 minutos após o último barco de cada frota ter terminado a última regata do dia ou a comissão de regata sinalizar o fim das regatas nesse dia, o que ocorrer mais tarde

16.5 As Notificações serão afixadas até 15 minutos após o último Tempo Limite para Protestar, informando os concorrentes sobre as Audiências nas quais eles são uma parte ou para as quais foram indicados como testemunhas quadro oficial de anúncios. As audiências serão realizadas na sala de júri, localizada no secretariado da prova.

16.6 Uma lista de barcos que foram penalizados sob RRV Apêndice P será afixada no quadro oficial de anúncios.

16.7 Para efeitos da IdR 64.4(b), a 'Autoridade Responsável' é o OR nomeado pela AO.

16.8 No último dia de prova, um pedido de reparação de uma decisão do Júri deve ser apresentado no máximo 20 minutos após a publicação da decisão. Isto altera RRV 62.2.

16.9 Para informar a CR do(s) barco(s) protestado(s), o barco que pretende protestar deve: aproximar-se do barco da comissão de regata na extremidade de estibordo da linha de chegada imediatamente após chegar, informar o(s) número(s) de vela protestado(s) e receber confirmação. Se o barco protestante não efetuar a sua chegada informará um barco da comissão de regatas sobre o protesto, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;

17 PONTUAÇÃO

17.1 O sistema de pontuação baixa do Apêndice A será aplicado.

17.2 Uma regata será necessária para que a Prova seja válida.

17.3 Quando menos de três regatas tenham sido completadas, a pontuação de um barco na Série será a soma de suas pontuações em regata.



17.4 Quando três ou mais regatas tenham sido completadas, a pontuação do barco na Série será o total das suas pontuações em cada regata, excluindo sua pior pontuação.

17.5 Para solicitar a correção de um resultado, um barco deverá preencher um formulário de pedido de correção disponível no secretariado da prova.

17.6. O número mínimo de barcos participantes necessários para que a Prova seja válida é de 5. (5.4.3 R.D. 24/25)

18 SEGURANÇA

18.1. Durante as regatas, o responsável pela segurança é o presidente da CR e a ele devem reportar todas as embarcações que circulem dentro ou em redor do campo de regata. Ao presidente da CR é conferida suficiente autoridade para dirigir todas as operações de segurança;

18.2. Os barcos que não tiverem intenção de participar nas regatas do dia deverão notificar o secretariado de prova o mais rapidamente possível.

18.3. Um barco que se retire de uma regata deverá informar a CR logo que possível.

18.4. Quando a bandeira V for exposta no barco de sinais da comissão de regata, os barcos de apoio deverão colaborar com a CR nos trabalhos de resgate.

18.5. A CR, CP e o Medidor, reservam-se o direito de auxiliar qualquer barco que considerem estar em perigo e que necessita de auxílio, independentemente da vontade do velejador. Um barco que receba auxílio exterior quando em regata, deverá retirar-se prontamente dessa Regata. Um auxílio prestado ao abrigo desta Instrução, não será fundamento para Pedido de Reparação quer este tenha sido solicitado ou não - isto altera a RRV 62.1 (a).

19 SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO

19.1 A substituição de tripulantes não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da CP, afixada no quadro de avisos.

19.2 A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido autorizada pelo Medidor ou na falta deste pela CR. Os Pedidos de Substituição de Equipamento serão apresentados por escrito no Secretariado da Prova na primeira oportunidade razoável.

20 VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

20.1 Todos os barcos poderão ser inspecionados quanto ao cumprimento das regras da classe, antes do início da regata.

20.2 Adicionalmente, qualquer barco ou equipamento pode ser verificado quanto à conformidade com as regras da classe e instruções de regata a qualquer momento.

20.3 Todas as embarcações, quando não estejam na água, deverão ser parqueadas nos locais definidos.



21 BARCOS OFICIAIS

21.1 Os Barcos oficiais serão identificados da seguinte maneira:

Comissão de Regatas	Bandeiras brancas com CR
Barcos de Júri	Bandeiras brancas com JURY
Barcos media	Bandeiras brancas com PRESS
Barcos segurança	Bandeiras numeradas

22 BARCOS DE APOIO

22.1 Todos os barcos de apoio estão sob a autoridade da AO e a CR e devem cumprir todas as instruções dadas por estes.

22.2 O Júri pode instruir a AO a revogar os privilégios de qualquer barco ou pessoa que infrinja a IdR 21 e/ou 22 e/ou 23.

22.3 [DP] Líderes de equipa, treinadores e outras pessoas de apoio deverão ficar fora das áreas onde os barcos possam estar ou vir a estar em regata, desde o momento do sinal de preparação, para a largada da primeira classe, até que todos os barcos tenham chegado ou retirado ou a comissão de regata assinale um diferimento, chamada geral ou anulação.

22.4 Por motivos de segurança, os barcos de apoio devem monitorizar o canal de trabalho da CR (VHF #72), mas não podem transmitir neste canal, exceto no caso de uma emergência.

23 CÓDIGO DE CONDUTA

23.1 Os concorrentes ou Pessoas de Apoio, deverão cumprir com qualquer solicitação razoável por parte de qualquer membro da AO.

23.2 Os velejadores devem seguir todas as instruções dadas pela AO, ao regressar a terra, para evitar sobrelotação.

24 LIXO

24.1. [NP] [DP] Como velejadores, tentamos sempre proteger e restaurar os nossos oceanos. O lixo pode ser colocado a bordo dos barcos de apoio e da CR.

25 COMUNICAÇÕES

25.1. Um barco não efetuará nem receberá transmissões por rádio, que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes barcos. Esta restrição aplica-se também para telefones móveis, mensagens de texto ou imagens.

26 PRÉMIOS

26.1. De acordo com o Anúncio de Regata.

27 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

27.1. A RRV 3 declara: "A responsabilidade da decisão de um barco participar numa regata ou de continuar em regata é unicamente sua." A vela é, por natureza, um desporto imprevisível e, portanto, envolve inerentemente um elemento de risco. Ao participar do evento, cada velejador concorda e reconhece que:

a) Está ciente do elemento inerente de risco envolvido no desporto e aceita a responsabilidade pela exposição de si mesmos, pela sua tripulação e pelo seu barco a tal risco inerente enquanto participa do evento;

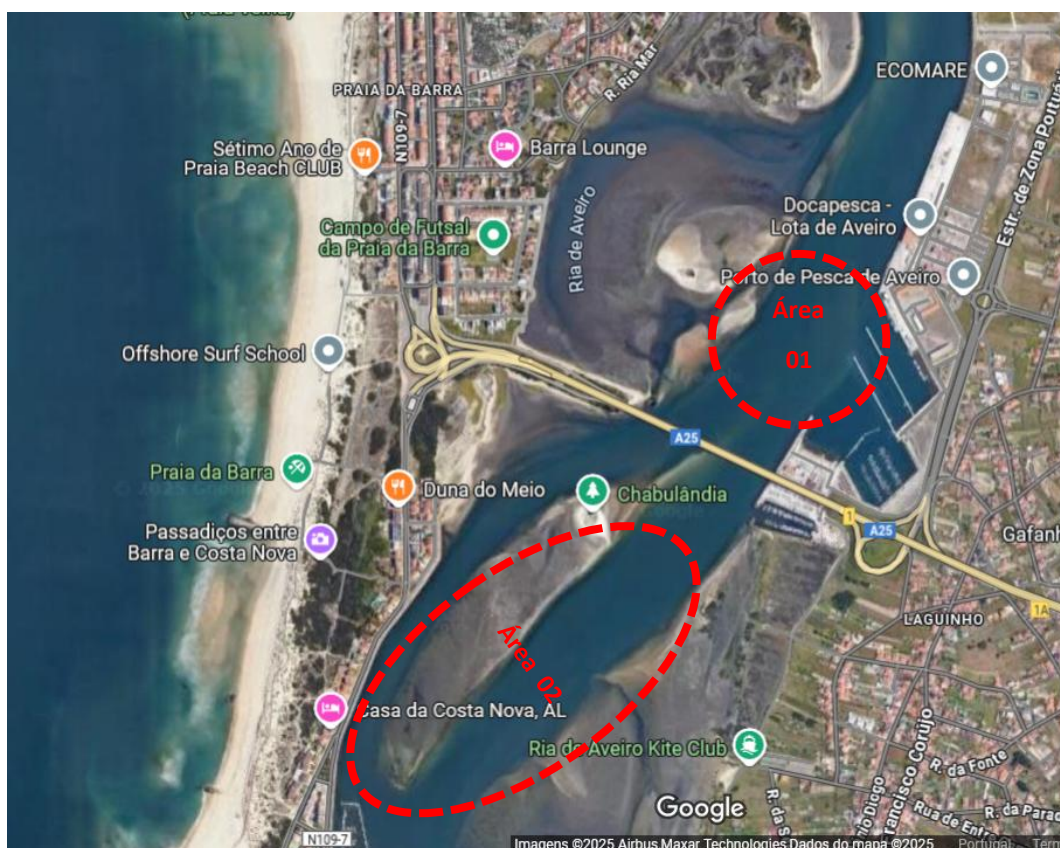


- b) É responsável pela segurança de si mesmo, da sua tripulação, do seu barco e de outros bens, quer estejam no mar ou em terra;
- c) Aceita a responsabilidade por qualquer lesão, dano ou perda na medida causada por suas próprias ações ou omissões;
- d) O seu barco está em boas condições, equipado para navegar nesta prova e está apto a participar;
- e) A disponibilização da equipa de gestão da regata, barcos de apoio e outros oficiais e voluntários pela AO não os isenta das suas próprias responsabilidades;
- f) A existência de barcos de apoio é limitada a tal assistência, particularmente em condições meteorológicas extremas.
- g) É de sua responsabilidade familiarizar-se com quaisquer riscos específicos deste local ou evento trazidos ao seu conhecimento em quaisquer regras e informações produzidas para este evento e comparecer a quaisquer reuniões de tripulantes realizadas.

28 SEGURO

28.1. Todos os barcos participantes deverão estar cobertos por uma Apólice válida de Seguro de Responsabilidade Civil por danos causados a terceiros, por acidente ou série de acidentes resultantes do mesmo evento, num valor montante adequado à atividade, seja qual for o número de vítimas ou a natureza dos danos.

Anexo A – área da regata





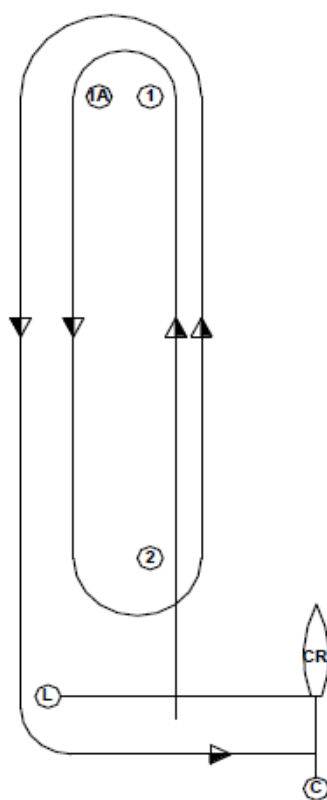
Anexo B: Diagrama do Percurso

PERCURSO 1

O Numeral indica o número de voltas a efetuar.

Exemplo para duas voltas:

Numeral 2 (Barlavento/Sotavento com Boia de desmarque)



Largada – 1 – 1A – 2 – 1 – 1A – Largada - Chegada

Rondagens por Bombordo

Anexo C – Penalizações padrão

IdR 22.3 – Pessoa de apoio Entrar na Área de Regata	Um ponto de penalização, na regata em causa, para todos os elementos da equipa.
IdR 24.1 – Atirar lixo para a água	Dois pontos de penalização em todas as regatas do dia.